

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

REQUERIMENTO Nº /2023
(Da Sra. Silvia Waiãpi)

Requer o envio de pedido de Informações ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, acerca do cumprimento dos mandados judiciais de busca nas celas do pavilhão do IAPEN no Amapá, que encontrou aparelhos celulares ativos.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 117, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados requero o envio de pedido de Informações ao Ministro da Justiça e Segurança Pública, por esta Comissão, em decorrência de busca e apreensão no IAPEN, no Amapá, pelo cumprimento dos mandados judiciais de busca nas celas do pavilhão, que encontrou 12 (doze) aparelhos celulares ativos¹.

JUSTIFICATIVA

Na manhã desta sexta-feira, dia 07/06, agentes da Delegacia Especializada em Crimes Contra a Pessoa (**Decipe**) cumpriram um mandado de busca e apreensão

¹ Disponível em: <https://www.diariodoamapa.com.br/cadernos/policia/detento-investigado-por-homicidio-e-flagrado-com-celulares-dentro-de-cela/> - Acesso em: 07/06/2023;



em celas do pavilhão F3 do Instituto de Administração Penitenciária (**Iapen**) e indiciou um preso pelo crime de homicídio qualificado. A ação foi coordenada pelo Delegado Dr. Leonardo Alves, do estado do Amapá.

Segundo a autoridade policial “*A diligência de hoje foi fruto de uma investigação de um assassinato ocorrido em outubro do ano passado, quando os elementos de informação produzidos no inquérito demonstraram que um preso teria, em tese, determinado a morte de um cidadão por motivo de ciúmes. Assim, representamos pelo mandado de busca e apreensão ao Poder Judiciário e efetuamos com sucesso o cumprimento desses mandados, localizando um total de 12 aparelhos celulares, alguns na cela do detento investigado. Algumas porções de drogas também foram apreendidas*”.

É inconcebível aceitar que detentos estejam vivendo ativamente com o mundo exterior e, inclusive, encomendando assassinatos através de aparelhos celulares ativos em suas celas, onde o regime de prisão é o de reclusão. Portanto, por si só, a alusão ao regime remete-nos a relevância do crime cometido contra a sociedade de bem.

O Combate ao Crime Organizado deverá ser sempre ativo e efetuado extramuros e intramuros das prisões do país.

Na certeza de contar com Vossa Excelência quanto às respostas e urgência que o caso merece e requer, aguardo pelas informações em apreço e providências.



Termos em que,
Pede Deferimento.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado Federal **SILVIA WAIÃPI**
PL/AP

